

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133 CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º 984/2.005, 20 de janeiro de 2.005.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo do Município de Guaraci a firmar convênios com órgãos públicos e privados e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e EU Sidnei Dezoti, Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

**Art. 1º-** Para dar atendimento ao contido no artigo 16, XI, da Lei Orgânica do Município de Guaraci, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos, contratos, consórcios, com órgãos públicos estadual e federal e entidades privadas afins.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de janeiro de 2.005.

SIDNEI DEZOTI .
Prefeito Municipal